



Município de Dois Vizinhos

TERMO DE REFERÊNCIA EXECUTIVO

PROJETO BÁSICO
REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRA POLESportiva DO BAIRRO
MEREDICK

ENDEREÇO: RUA CARLOTA JOAQUINA, S/N – LOT. CASA DA GENTE III
BAIRRO: MEREDICK

ÁREA DE REFORMA: 554,95 M²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 27,66 M²
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 582,61 M²

AGOSTO DE 2026.



Município de Dois Vizinhos

1. OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

O presente Termo de Referência Executivo estabelece os critérios, condições técnicas, procedimentos de execução e responsabilidades da **CONTRATADA** para a execução da **Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro Meredick**, localizada na Rua Carlota Joaquina, S/N – Loteamento Casa da Gente III, Município de Dois Vizinhos/PR.

A intervenção compreende área de reforma de **554,95 m²** e área de ampliação de **27,66 m²**, totalizando **582,61 m²** de área de intervenção.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, detalhes construtivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, este Termo de Referência, especificações técnicas, normas da ABNT vigentes, Normas Regulamentadoras aplicáveis, determinações dos órgãos competentes e orientações da FISCALIZAÇÃO.

2. RESPONSABILIDADES GERAIS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA executar integralmente os serviços contratados, empregando materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e procedimentos adequados, garantindo qualidade, segurança, desempenho e conformidade com os documentos que integram a contratação.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços previstos nos projetos, planilha orçamentária e demais documentos contratuais.

Todos os custos relativos à mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, perdas, mobilização, desmobilização, instalações provisórias, segurança, administração local e demais despesas necessárias à execução dos serviços contratados deverão estar contempladas nos preços apresentados, observadas as condições estabelecidas no edital, contrato e planilha orçamentária.



Município de Dois Vizinhos

A CONTRATADA deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução da obra, respeitadas as atribuições profissionais correspondentes a cada serviço.

As **ARTs e/ou RRTs de execução e demais responsabilidades técnicas que couberem à CONTRATADA** deverão ser providenciadas antes do início dos respectivos serviços.

Deverá ser mantido no canteiro, em local acessível à FISCALIZAÇÃO, conjunto atualizado dos projetos, especificações, ARTs/RRTs de execução, documentos da obra e **Diário de Obras**, que deverá ser regularmente preenchido com informações relativas ao andamento dos serviços, ocorrências, condições climáticas relevantes, efetivo, equipamentos, orientações da fiscalização e demais registros pertinentes.

A CONTRATADA deverá providenciar os documentos, licenças, autorizações e cadastros que sejam de sua responsabilidade conforme o contrato e a legislação aplicável, incluindo alvarás, ARTs/RRTs, CNO, quando aplicável, e demais documentos necessários à regular execução e encerramento da obra.

3. COMPATIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO

Antes da execução de cada etapa, a CONTRATADA deverá conferir no local as condições existentes, dimensões, níveis, interferências e compatibilidade entre os projetos.

Nenhuma alteração de projeto, especificação, dimensão, material, solução construtiva ou serviço poderá ser executada sem prévia manifestação e autorização da FISCALIZAÇÃO, quando necessária.

Havendo divergência entre projeto, planilha orçamentária, especificações técnicas ou condições encontradas no local, a CONTRATADA deverá **interromper a execução do item afetado e comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO**, para definição da solução a ser adotada.



Município de Dois Vizinhos

A CONTRATADA não deverá executar unilateralmente serviços adicionais, modificações ou substituições que possam implicar alteração quantitativa, qualitativa ou financeira do contrato.

Nas divergências entre medidas indicadas graficamente e cotas expressamente indicadas nos projetos, deverão ser observadas as cotas, mediante conferência e, quando necessário, consulta à FISCALIZAÇÃO.

4. CONTROLE DE MATERIAIS E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Todos os materiais empregados deverão ser **novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade**, atendendo às especificações dos projetos, planilha orçamentária, normas técnicas e recomendações dos fabricantes.

Quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar previamente amostras, catálogos, fichas técnicas, certificados, relatórios de ensaios ou demais documentos necessários à comprovação das características dos produtos.

A aprovação de amostras ou materiais pela FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade, desempenho e conformidade dos materiais efetivamente aplicados.

Materiais recusados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro no prazo determinado, não sendo permitida sua aplicação na obra.

Todos os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, normas técnicas ou determinações da FISCALIZAÇÃO deverão ser **corrigidos, removidos e/ou refeitos pela CONTRATADA, às suas expensas e sem ônus adicional à CONTRATANTE.**

5. SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA será responsável pela segurança dos trabalhadores, usuários, servidores e terceiros durante toda a execução da obra.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis às atividades executadas, especialmente as



Município de Dois Vizinhos

relacionadas à construção civil, instalações elétricas, equipamentos de proteção, escavações e trabalhos em altura.

Caberá à CONTRATADA fornecer e exigir a utilização dos **Equipamentos de Proteção Individual – EPI** e implantar os **Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC** necessários.

As áreas em execução deverão ser devidamente isoladas e sinalizadas, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.

Ficarão a cargo da CONTRATADA as instalações provisórias necessárias à execução da obra, incluindo, quando necessárias, instalações de água, energia, sanitários, tapumes, cercamentos, andaimes, equipamentos, ferramentas e demais estruturas auxiliares.

O canteiro deverá permanecer permanentemente organizado, seguro e em condições adequadas de limpeza.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das intervenções deverá ser instalada a **placa de identificação da obra**, em local de fácil visualização, com dimensões mínimas de **4,00 x 2,00 m**, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

Antes da fabricação definitiva, a CONTRATADA deverá submeter a arte gráfica à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A placa deverá permanecer instalada, estável, conservada e legível durante todo o período de execução.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar vistoria das condições existentes nas áreas de intervenção e no entorno imediato, identificando elementos que deverão ser preservados.

7. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A CONTRATADA deverá executar as demolições previstas em projeto, incluindo as muretas de alvenaria e demais elementos indicados para remoção.



Município de Dois Vizinhos

As demolições deverão ocorrer de forma controlada, evitando danos aos elementos estruturais, instalações, revestimentos ou demais partes da edificação que permanecerão existentes.

Os resíduos provenientes das demolições deverão ser removidos periodicamente, não sendo permitido seu acúmulo em áreas que prejudiquem a circulação ou a segurança da obra.

Qualquer elemento existente danificado indevidamente em decorrência das demolições deverá ser reparado pela CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

8. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIAS

Nos locais determinados em projeto serão executadas fundações, vigas, pilares e demais elementos estruturais necessários à ampliação e sustentação das alvenarias.

As fundações, vigas e pilares deverão ser executados em concreto com **fck mínimo de 25 MPa**, conforme projeto estrutural.

As formas deverão apresentar resistência, rigidez, estabilidade, alinhamento, nivelamento e estanqueidade suficientes para garantir a geometria prevista dos elementos.

As armaduras deverão obedecer rigorosamente às bitolas, espaçamentos, cobrimentos, ancoragens, emendas e demais detalhes estabelecidos no projeto estrutural.

Nenhuma concretagem poderá ser executada antes da conferência das formas, armaduras, dimensões e instalações eventualmente incorporadas ao elemento.

O concreto deverá ser adequadamente lançado, adensado e submetido aos procedimentos de cura necessários.

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos furados, conforme dimensões e especificações constantes dos projetos e planilha orçamentária, utilizando argamassa adequada ao serviço.



Município de Dois Vizinhos

As paredes deverão apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e prumo e possuir adequada ligação com os elementos estruturais.

Sobre as novas alvenarias serão executados os revestimentos argamassados previstos, incluindo chapisco e reboco/massa única.

Os revestimentos deverão apresentar superfície uniforme, regular, desempenada, sem fissuras, ondulações, partes soltas ou imperfeições que prejudiquem os acabamentos posteriores.

9. COBERTURA, CALHAS E RUFOS

Os elementos de cobertura da ampliação deverão ser executados conforme projetos e planilha orçamentária, compreendendo estrutura, telhamento, fixações, arremates e demais componentes necessários.

A montagem deverá garantir estabilidade, alinhamento, segurança, estanqueidade e adequada transferência dos esforços para a estrutura.

Serão instaladas calhas em chapa galvanizada para coleta das águas provenientes da cobertura da ampliação e do telhado existente.

As calhas deverão possuir dimensões, declividade, emendas e fixações adequadas, garantindo livre escoamento e evitando transbordamentos e infiltrações.

Os rufos serão instalados nos encontros da cobertura da ampliação com paredes e demais elementos indicados, devendo proporcionar completa vedação contra entrada de água.

Todas as emendas, fixações e pontos de transição deverão ser executados de forma a evitar infiltrações.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas as instalações hidrossanitárias necessárias ao atendimento da ampliação, compreendendo abastecimento de água, distribuição de água fria, registros, aparelhos sanitários, caixas sifonadas, caixa de gordura, rede de esgoto, conexões e demais componentes previstos em projeto.



Município de Dois Vizinhos

Será instalada **caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros**, incluindo conexões, torneira de boia e acessórios necessários ao funcionamento.

As redes de água fria serão executadas com tubulações de PVC soldável, incluindo diâmetros de **25 mm e 50 mm**, conforme projeto.

As tubulações deverão apresentar alinhamento, fixação, proteção e estanqueidade adequados.

A rede de esgoto deverá contemplar os ramais dos vasos sanitários, lavatórios, chuveiros, copa e demais pontos, observando os diâmetros e declividades estabelecidos em projeto.

Serão instaladas caixas sifonadas e caixa de gordura nos locais previstos.

As tubulações enterradas somente poderão ser recobertas após a conferência dos serviços e realização dos testes pertinentes.

Após a execução das tubulações enterradas, as valas deverão ser reaterradas em camadas e adequadamente compactadas, evitando recalques posteriores.

Antes da entrega definitiva, as instalações deverão ser submetidas a testes de funcionamento e estanqueidade.

11. BANHEIROS ACESSÍVEIS E COPA

Serão executados **02 (dois) banheiros acessíveis, ambos dotados de chuveiro, e 01 (uma) copa**, conforme projetos.

Os banheiros deverão receber vasos sanitários, lavatórios, chuveiros, barras de apoio, acessórios, registros, torneiras e demais componentes indicados.

A instalação dos aparelhos, barras e acessórios deverá respeitar os posicionamentos, afastamentos, alturas e áreas de aproximação e transferência previstos no projeto de acessibilidade.

As barras de apoio deverão ser firmemente fixadas em elementos capazes de resistir aos esforços decorrentes de sua utilização.

Os lavatórios deverão permitir aproximação adequada por pessoa em cadeira de rodas.



Município de Dois Vizinhos

Na copa deverão ser executadas as instalações hidráulicas e sanitárias necessárias, bem como bancada, cuba, torneira, sifão, válvula e demais componentes previstos.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas contemplam **entrada de energia subterrânea bifásica de 70 A**, caixas elétricas, cabos de cobre, eletrodutos, disjuntores, tomadas, interruptores, quadro de distribuição, luminárias e demais componentes previstos no projeto elétrico.

Os circuitos deverão ser executados com as seções, trajetos e dispositivos de proteção estabelecidos em projeto.

Os condutores deverão ser devidamente identificados, instalados no interior de eletrodutos apropriados e protegidos contra danos mecânicos.

As conexões e emendas deverão ser executadas em caixas próprias, não sendo admitidas emendas indevidas no interior dos eletrodutos.

O quadro de distribuição deverá possuir barramentos e dispositivos de proteção compatíveis com os circuitos projetados, mantendo identificação permanente dos circuitos.

Os **chuveiros elétricos dos banheiros acessíveis** deverão possuir circuitos próprios ou conforme definido no projeto elétrico, com condutores e dispositivos de proteção adequadamente dimensionados.

Tomadas e interruptores deverão ser instalados nas posições indicadas em projeto, observando-se os critérios de acessibilidade nos ambientes destinados a pessoas com deficiência.

Serão instaladas luminárias LED conforme modelos, potências e quantidades estabelecidos em projeto e planilha.

Ao término dos serviços, deverão ser realizados testes de energização, funcionamento e atuação dos dispositivos de proteção.

A entrada de serviço deverá ainda atender às exigências técnicas vigentes da concessionária de distribuição de energia.



Município de Dois Vizinhos

13. ESQUADRIAS, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

As portas, janelas, ferragens e demais esquadrias previstas deverão ser fornecidas e instaladas conforme projetos e planilha orçamentária.

As esquadrias deverão apresentar alinhamento, prumo, nivelamento, funcionamento adequado e acabamento sem deformações ou danos.

Nos ambientes acessíveis, portas, puxadores e demais componentes deverão atender aos requisitos definidos no projeto de acessibilidade.

Os revestimentos cerâmicos de pisos e paredes deverão ser assentados sobre bases devidamente preparadas, garantindo alinhamento, nivelamento, regularidade das juntas e adequada aderência.

Peças ocas, trincadas, quebradas, manchadas ou com defeitos de acabamento deverão ser substituídas.

Os encontros entre pisos, paredes, soleiras, portas e demais elementos deverão receber acabamento adequado.

Quando previsto, será instalado forro em PVC, incluindo estrutura de sustentação, perfis de acabamento e demais acessórios necessários.

14. PINTURAS E ACABAMENTO DA QUADRA

As superfícies destinadas à pintura deverão ser previamente preparadas, removendo-se poeira, partes soltas, manchas, materiais sem aderência e demais elementos capazes de comprometer o acabamento.

Nos pilares e novas alvenarias deverão ser executados os tratamentos e fundos preparadores previstos antes da aplicação do acabamento.

Quando especificada textura acrílica, esta deverá apresentar acabamento uniforme e contínuo.

As cores somente deverão ser definidas ou confirmadas conforme projeto ou orientação da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais de pintura deverão ser de primeira qualidade e aplicados conforme recomendações dos respectivos fabricantes.



Município de Dois Vizinhos

14.1 Pintura do piso da quadra

Antes da pintura, o piso da quadra deverá ser integralmente limpo e preparado, removendo sujeiras, poeira, materiais soltos, contaminantes e demais elementos que possam prejudicar a aderência.

Deverá ser aplicado o sistema de pintura especificado em projeto e planilha, respeitando os procedimentos de preparação, intervalos entre demãos e períodos de cura.

As linhas de demarcação esportiva deverão ser executadas de acordo com o projeto, garantindo alinhamento, largura uniforme e acabamento adequado.

15. EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS ESPORTIVOS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o conjunto de equipamentos esportivos previsto no projeto e na planilha orçamentária.

15.1 Traves de futsal

Será instalado um par de traves oficiais de futsal, com dimensões aproximadas de 3,00 x 2,00 m, confeccionadas em tubos de aço galvanizado, incluindo requadro, acabamento e redes.

As traves deverão ser firmemente fixadas ao piso por sistema adequado e seguro, garantindo estabilidade durante sua utilização.

Qualquer intervenção no piso necessária à fixação deverá ser posteriormente recomposta e receber acabamento compatível com o restante da quadra.

15.2 Conjunto de voleibol

Serão instalados postes para voleibol com altura e características previstas em projeto e planilha, incluindo rede e antenas oficiais.

O sistema deverá permitir a instalação e remoção dos postes quando necessário, mantendo estabilidade e segurança durante sua utilização.



Município de Dois Vizinhos

Quando forem utilizados encaixes ou esperas embutidas no piso, estas deverão possuir tampas ou dispositivos adequados para manter o piso seguro quando os postes forem removidos.

16. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁREAS EXTERNAS

Será executado sistema de drenagem destinado à coleta e condução das águas pluviais, incluindo tubulações, conexões, caixas enterradas e demais elementos indicados em projeto.

Serão utilizadas tubulações em PVC série R com diâmetros nominais de **DN 100 mm e DN 150 mm**, conforme trajetos e pontos definidos.

As caixas enterradas deverão apresentar dimensões, acabamento e condições adequadas para inspeção e manutenção.

Nos trechos em que a execução das redes interferir no pavimento intertravado existente, os blocos deverão ser retirados cuidadosamente para posterior reaproveitamento, desde que permaneçam em condições adequadas.

Após a execução das redes, as valas deverão ser reaterradas e compactadas antes da recomposição do pavimento.

A CONTRATADA deverá garantir o correto direcionamento das águas, evitando empoçamentos, refluxos, erosões ou lançamento inadequado junto à edificação.

17. CALÇADAS DE ACESSO E IMPLANTAÇÃO

As calçadas de acesso deverão garantir circulação segura, contínua e acessível entre os acessos da quadra e os ambientes de utilização pública.

Estão previstos o reassentamento dos blocos de concreto existentes em condições de reaproveitamento e a execução de novos passeios em **piso intertravado com espessura de 6 cm**, conforme projeto e planilha.

A execução deverá compreender preparação e regularização do subleito, compactação, camada de assentamento, colocação das peças, cortes, ajustes, contenções, rejuntamento e compactação final.



Município de Dois Vizinhos

Os pavimentos deverão apresentar superfície regular, estável e uniforme, sem peças soltas, ressaltos, depressões ou condições capazes de provocar acúmulo de água.

A rota acessível deverá permanecer contínua, desobstruída e compatível com os níveis dos acessos, portas e demais ambientes.

Qualquer desnível ou interferência identificado durante a execução deverá ser comunicado à FISCALIZAÇÃO antes da conclusão do pavimento.

18. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Os serviços de prevenção e combate a incêndio deverão ser executados conforme o projeto aprovado, as Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e as normas técnicas aplicáveis.

18.1 Sinalização de emergência

As placas deverão ser instaladas nos locais indicados no projeto, observando dimensões, símbolos, cores, características fotoluminescentes, materiais e formas de fixação especificados.

As placas deverão ser fixadas de maneira firme e permanente, utilizando suportes adequados quando instaladas em locais onde não seja possível a fixação direta.

Não serão aceitas placas danificadas, deformadas, desbotadas ou sem as identificações e características exigidas pelas normas aplicáveis.

18.2 Iluminação de emergência

A CONTRATADA deverá instalar as luminárias de emergência nos locais determinados no projeto.

As luminárias deverão possuir as características mínimas estabelecidas na planilha orçamentária e projeto, incluindo alimentação bivolt, bateria interna, botão de teste e autonomia compatível com a especificação.

As instalações aparentes deverão possuir eletrodutos e acessórios adequados, com fixação por braçadeiras e acabamento uniforme.



Município de Dois Vizinhos

18.3 Extintores

Os extintores deverão possuir tipo, capacidade e classificação conforme o projeto de prevenção contra incêndio.

Sua instalação deverá ocorrer nos locais e alturas definidos no projeto e nas normas aplicáveis, utilizando suportes apropriados e garantindo fácil visualização e acesso.

19. TESTES, INSPEÇÕES E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, todos os testes e verificações necessários à comprovação do perfeito funcionamento dos sistemas instalados.

Deverão ser verificados, entre outros:

- instalações elétricas e dispositivos de proteção;
- luminárias e iluminação de emergência;
- instalações de água fria;
- aparelhos sanitários e metais;
- redes de esgoto;
- sistema de drenagem pluvial;
- funcionamento de portas e janelas;
- fixação de barras e acessórios;
- equipamentos esportivos;
- demais equipamentos e sistemas instalados.

A existência de medição ou acompanhamento da FISCALIZAÇÃO durante a execução não implica aceitação definitiva de serviços executados com vícios, defeitos ou desconformidades.

Os serviços considerados inadequados deverão ser corrigidos antes do recebimento da obra.



Município de Dois Vizinhos

20. LIMPEZA, RECOMPOSIÇÕES E ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em **perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento**, devendo todas as instalações, equipamentos, aparelhos, esquadrias e acessórios apresentar condições plenas de utilização.

Durante a execução, a CONTRATADA deverá realizar a retirada periódica de entulhos, resíduos, embalagens e materiais excedentes, mantendo as áreas de trabalho organizadas e seguras.

Na limpeza final deverão ser removidas manchas de tinta, argamassa, rejuntas, adesivos, poeira, resíduos e demais sujeiras decorrentes da execução.

Os pisos, revestimentos, vidros, esquadrias, aparelhos sanitários, bancadas, equipamentos e demais elementos deverão ser adequadamente limpos, sem utilização de produtos capazes de danificar os materiais.

Todo o entulho e material excedente deverá ser retirado da obra pela CONTRATADA e destinado de maneira adequada.

Eventuais danos causados pela CONTRATADA aos passeios públicos existentes, pavimentações, meio-fio, redes, edificações, jardins ou demais elementos existentes no entorno da obra, em decorrência da execução dos serviços, trânsito de máquinas e equipamentos, armazenamento ou transporte de materiais, deverão ser integralmente reparados e recompostos pela CONTRATADA, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

As recomposições deverão restabelecer as condições originais de estabilidade, resistência, acabamento, nivelamento, segurança e acessibilidade.

A obra somente será considerada apta ao recebimento após a conclusão integral dos serviços, correção das pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO, realização dos testes, limpeza final, retirada das instalações provisórias e apresentação da documentação exigida contratualmente.



Município de Dois Vizinhos

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e correta execução dos serviços durante todo o período contratual.

A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a correção de qualquer serviço que não esteja em conformidade com os projetos, especificações, normas ou padrões de qualidade exigidos.

As determinações da FISCALIZAÇÃO deverão ser cumpridas pela CONTRATADA, desde que compatíveis com o escopo contratado e formalizadas quando necessário.

Nenhum serviço deverá ser encoberto ou tornado inacessível para inspeção antes das verificações necessárias, especialmente armaduras, fundações, tubulações enterradas e demais elementos que posteriormente não possam ser visualmente inspecionados.

Toda interferência ou condição não prevista identificada durante a execução deverá ser imediatamente comunicada à FISCALIZAÇÃO, não podendo a CONTRATADA adotar solução definitiva sem a correspondente definição técnica.

A CONTRATADA deverá entregar o empreendimento em condições de **segurança, funcionalidade, qualidade, acessibilidade e pleno uso**, conforme os projetos e demais documentos integrantes da contratação.